

LEI Nº 136

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE MARI, faz saber que a Câmara Municipal de Mari, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari, funcionando regularmente em sua Sede á Rua Antonio de Luna Freire, nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, EM 25 de março de 1.969.

José de Melo

JOSÉ DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL,